



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.005802/2022-75

Santo André-SP, 24 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 14:02)

CIBELE BIONDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1908726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **19e4b421ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para credenciamento no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o credenciamento de docentes no Programa e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. Disposições gerais

Docentes externos ao corpo docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados inicialmente apenas como membros colaboradores, enquanto docentes pertencentes ao corpo docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados como membros colaboradores ou do núcleo permanente, a critério da Coordenação do PPG-EVD.

2. Requisitos mínimos

2.1. Para se candidatar a membro do corpo docente do PPG-EVD, os candidatos devem atender aos requisitos mínimos:

- 2.1.1. Fazer parte do corpo docente ou ser Jovem Pesquisador FAPESP em uma instituição de ensino superior.
- 2.1.2. Não ser credenciado em dois ou mais Programas de Pós-Graduação.
- 2.1.3. Atingir pelo menos 350 pontos em produção científica no período de 2019-2022, utilizando a classificação Qualis vigente (2013-2016), área Biodiversidade, onde: A1 = 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3 = 40, B4 = 25, B5 = 10 pontos.

3. Inscrição

3.1. As inscrições podem ser realizadas de **04 a 24 de abril de 2022**, via e-mail, para o endereço eletrônico: pos.evodiv@ufabc.edu.br acompanhado da documentação exigida. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, compactados em um arquivo (.ZIP ou .RAR) de até 10 Mb (dez megabytes). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Docente – nome completo do candidato”.

3.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I. Súmula curricular nos moldes FAPESP referente ao período de 2019-2022 (<https://fapesp.br/sumula>);
- II. Cópia digitalizada do documento de identificação (RG) e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;
- III. Carta de intenções descrevendo como pode contribuir para o Programa, incluindo obtenção de bolsas para alunos e colaboração em disciplinas;
- IV. Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/linhas-de-pesquisa/>), com no máximo 20 páginas, incluindo capa e referências.

4. Critérios de avaliação

4.1. Os inscritos serão avaliados pela Coordenação do PPG-EVD, que levará em conta o mérito acadêmico do candidato (aferido via súmula curricular, projeto de pesquisa e carta de intenções) e a sua capacidade de angariar recursos que possam subsidiar os projetos de seus alunos no PPG-EVD.

4.2. A coordenação também levará em conta a complementaridade da linha de pesquisa do candidato em relação às linhas de pesquisa dos docentes já credenciados.

4.3. A coordenação se reserva o direito de não aprovar nenhum candidato, caso não seja do interesse do PPG-EVD.

5. Divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) **até o dia 02 de maio de 2022.**

6. Disposições finais

6.1 Docentes selecionados serão considerados pré-credenciados no programa, o que permitirá que inscrevam seus alunos nos processos seletivos que ocorrerem durante o período de validade do pré-credenciamento (dois anos).

6.2. O credenciamento será efetivado uma vez que ao menos um aluno do docente seja aprovado no processo seletivo e se matricule no PPG-EVD, ou conforme interesse do Programa, manifestado pela Coordenação.

6.3. Este edital tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação. Os docentes pré-credenciados que não tenham alunos selecionados nos processos seletivos abertos nesse período (considerando como limite a data de publicação dos editais) deverão fazer nova solicitação de credenciamento em edital específico.

Cibele Biondo
(SIAPE 1908726)
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC